

DECRETO Nº. 13.233/08  
DE 15 DE AGOSTO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.440.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 2.440.000,00 (Dois Milhões e Quatrocentos e Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650011.2027	Material de Consumo	50.000,00
40.10-339030	Equipamentos e Material Permanente	540.000,00
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-339030	Material de Consumo	150.000,00
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-339030	Material de Consumo	100.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339030	Material de Consumo	1.000.000,00
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
40.10	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650011.2027	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	200.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
40.10-339039	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-123610002.2028	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	150.000,00
40.10-339036	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-123650012.2029	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	100.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	1.950.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

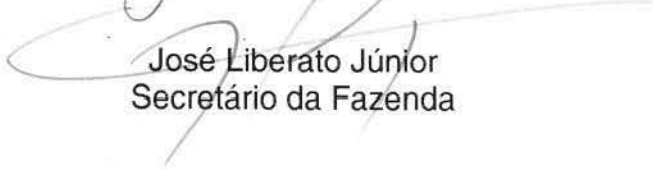
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de agosto de 2008.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



Aldo Zonzini Filho  
Resp. p/ Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos